



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

RESOLUÇÃO – CMDCA/CL - Nº 45/2025

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Edital Nº 001/2024 e 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2024/2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/CL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 5.084, de 27 de fevereiro de 2009, na Lei 5.949 de 3 de janeiro de 2019 e suas alterações nas leis 5.949/2019 e 6.213/2023, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO: A determinação da Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, bem como da Resolução 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete – CMDCA/MG.

CONSIDERANDO: A determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O § 2º do art. 260, deste diploma legal, dispõe que os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização de recursos do fundo, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas.

CONSIDERANDO: O Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Lafaiete.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 04/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA/CL em seu art. 31 que trata da criação das comissões temáticas por meio de resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

CONSIDERANDO: A deliberação dos conselheiros referente a recomposição da comissão de monitoramento e avaliação aprovada em assembleia ordinária realizada na data 06/05/2025 em ata nº 472.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Recompor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Edital Nº 001/2024 e 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O ANO DE 2024/2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 2. Os membros envolvidos no processo deverão registrar as reuniões em atas e lista de presença, bem como a cada reunião ordinária repassar em assembleia o desenvolvimento do trabalho da comissão para acompanhamento e discussão junto aos demais conselheiros.

Art. 3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento será composta pelos seguintes membros:

- a) Daniella de Fátima Silva, representante do Governamental;
- b) Sandra de Fátima Pereira Cliver, representante do Governamental;
- c) Luciana Cesári Campos, representante do Governamental;
- d) Joissy fernandes de Souza, representante do Governamental.

Art. 4. A Comissão conforme necessidade poderá solicitar o apoio das comissões nomeadas pelo prefeito municipal, por meio da portaria 361/2025, e também dos demais conselheiros, para execução de seus trabalhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.

Art.5. Ao final de cada deliberação pela comissão, a mesma deverá apresentar relatório das atividades para apreciação da assembleia ordinária do CMDCA e aprovação final do CMDCA/CL.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7. Revogam-se as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2025.

Francielly Corcini Hermes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CL